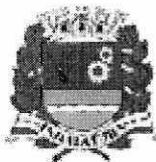




CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 78/2018		
Ementa Acolhe recurso interposto pelos Vereadores Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França		
Data da Norma 16/10/2018	Data de Publicação 19/10/2018	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução nº 16/2018</u> - Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Status de Vigência Em vigor		



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RE 78/2018
Els. 2/2

RESOLUÇÃO Nº 78/18

(PR da Comissão de Justiça e Redação)

“Acolhe recurso interposto pelos Vereadores Arthur Machado Spindola e Ricardo Longatti França”.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Acolhe recurso interposto pelos **Vereadores Arthur Machado Spindola e Ricardo Longatti França**, contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o **Projeto de Lei nº 171/2018**, para o fim de reformar a decisão, determinando o seu regular prosseguimento, reiniciando a contagem do prazo previsto no § 3º do artigo 45 da LOMI, a partir da vigência desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16 de outubro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 16 de outubro de 2018.

INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

Publicação
19/10/18
Página: 05